



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

L I D O  
Em 10 / 05 / 06  
998  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº

PL 2394/2006

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

do Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CDDHCEDP e CCI.

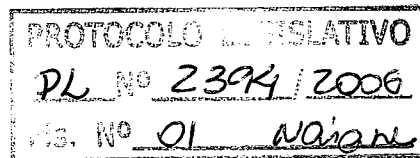
Em, 10, 05, 06

*Pedro Passos*  
Chefe da Assessoria do Gabinete

Dispõe sobre a criação da Catedral  
Ecumênica de Ceilândia e dá  
outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:



**Art. 1º** Fica criada a Catedral Ecumênica de Ceilândia.

**Art. 2º** A implantação da Catedral ecumênica de Ceilândia obedecerá ao disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** A Catedral ecumênica de Ceilândia terá espaços distintos para práticas religiosas das comunidades católica e evangélica.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Público a definição e destinação de área para implantação da Catedral ecumênica de Ceilândia.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.





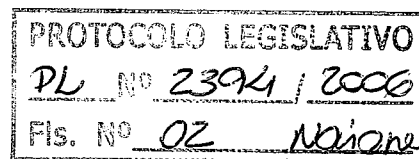
## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

### JUSTIFICATIVA

Considerando crescimento populacional, social e econômico de Ceilândia, hoje representada por:

- 350.800 Habitantes
- 6.000 Estabelecimentos Comerciais
- 16 Igrejas Católicas
- 150 Igrejas Evangélicas
- 18 Centros Espíritas
- 146 Estabelecimentos de Ensino
- 154 Entidades Comunitárias



....e tantos outros dados que poderíamos citar, visa o presente Projeto de Lei atender ao justo pleito da comunidade ceilandense no sentido de dispor de um espaço de convívio comunitário e ecumênico para a diversidade de suas práticas religiosas.

A criação de uma Catedral Ecumênica é um projeto de largo alcance social e tem por objetivo facilitar as celebrações religiosas, comemorações diversas e principalmente a integração entre a comunidade em geral.

Vale ressaltar que tal monumento vem melhorar sobremaneira o aspecto físico e social da cidade, atraindo mais investimentos e conseqüentemente favorecendo o crescimento da economia local.

Ressalta-se que a idealizadora da proposição foi a Deputada Maria da Guia, quando a mesmo encontrava-se





## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

ocupando minha cadeira nesta Casa, haja vista a minha licença para ocupar a pasta de Agricultura, Pecuária e abastecimento do Distrito Federal, no entanto, não houve tempo hábil para o protocolo da proposição, razão pela qual encaminho a proposta nesta oportunidade.

Diante do exposto e considerando o alcance social da proposta ora apresentada, rogamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**

**AUTOR**

